

**LEI Nº 4.587, DE 30 DE JUNHO DE 2.020.**

(Projeto de Lei do Legislativo nº 017/2020, de autoria dos Vereadores Antônio Marcos Possato e Alessandro Furtado Silva)

**DENOMINA DE DANILO GODINHO  
LOGRADOURO PÚBLICO QUE  
MENCIONA.**

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada “Danilo Godinho”, a Rua VL – 09, com início entre o lote 03 da Quadra Q6 e Área Institucional 03, e término entre o Lote 09 da Quadra Q6 e Lote 10 da Quadra Q3, situado no Loteamento Portal da Mata.

**Art. 2º.** O Executivo providenciará a divulgação, bem como a comunicação aos setores de obras e de cadastro da municipalidade.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, 30 de junho de 2020.

**JOSÉ CHEREM**  
Prefeito Municipal